



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Ofício n.º 82/2022-GP/PMI

Indianópolis-MG, 6 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Helvécio Fernandes de Rezende
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Solicita Convocação de Reunião Extraordinária.

Senhor Presidente,

Com fundamento nos arts. 20, § 3º, I e 77, XXI, da Lei Orgânica do Município, solicitamos dessa Casa a convocação para reunirem-se extraordinariamente no dia 8 de julho de 2022, para apreciação dos seguintes projetos:

- MENSAGEM N.º 42, de 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

- MENSAGEM N.º 43, de 2022, que altera as Leis Municipais n.º 2.034, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e n.º 2.056, de 1º de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2022.

- MENSAGEM N.º 44, de 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

- MENSAGEM N.º 45, de 2022, que Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

- MENSAGEM N.º 46, de 2022, que Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Além do mais, com base no art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, nos moldes do art. 168, deste regimento, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação dos presentes Projetos de Leis em regime de urgência especial.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 110/2022

07 / 07 / 22

Horário: 14:59

Geisama Miranda
Responsável pelo Protocolo

LINDOMAR AMARO

BORGES:43510000668

Assinado de forma digital por
LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2022.07.07 14:32:42 -03'00'

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal